

REGULAMENTO VENDA DE CONVITES EVENTOS ASSCONTAS (FESTA JUNINA E FESTA DE NATAL)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1- O presente regulamento tem como objeto estabelecer as regras para venda de convites das festas promovidas pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – ASSCONTAS - para seus associados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO

2- As festas da ASSCONTAS têm por objetivo proporcionar maior interatividade com os seus associados, gerando entretenimento e satisfação, em consonância com o disposto pelo art. 2º, inciso V do Estatuto, pelo qual são objetivos da Associação “*promover atividades recreativas, culturais, sociais e esportivas*”, dentre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CALENDÁRIO

3- A ASSCONTAS promove dois eventos anuais: Festa Junina e Festa de Natal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VENDA DOS CONVITES

4 - O cadastro do interessado na ASSCONTAS é condição indispensável para compra de convites.

4.1 - O número de convites disponibilizado em cada Festa será sempre limitado à capacidade máxima do local de realização do evento.

4.2 - Os associados que não conseguirem comprar os convites poderão aderir à lista de excedentes.

4.3 - Em caso de desistências, serão chamados os associados que constam na lista, por ordem de inscrição nesta, de acordo com o cronograma de vendas e devolução que, por sua vez, será divulgado pela Associação antes do início da venda dos convites.

4.4 - Serão obedecidos os seguintes critérios para a venda dos convites:

a) A venda de convites ocorrerá por lotes, **sempre de forma presencial**. Caso o associado, excepcionalmente, não tenha condições de comparecer à sede da ASSCONTAS para adquirir seu convite, poderá encaminhar pessoa responsável para realizar a compra em seu nome.

a.1) Por circunstâncias excepcionais, serão aceitas somente as seguintes situações: atestado médico (próprio ou como acompanhante de familiar), comprovação de licença de trabalho ou documento que demonstre que o interessado não esteja em Belo Horizonte no período em questão;

a.2) Tendo sido comprovada a ocorrência das hipóteses de circunstâncias excepcionais delimitadas no item anterior, o associado deverá indicar pessoa autorizada a realizar a compra do(s) convite(s) em seu nome mediante apresentação de documento de próprio punho ou digitado, devidamente assinado, ou via e-mail. Em tais situações, caso a opção pelo pagamento seja por desconto em folha, tal informação também deverá constar por escrito.

b) O cronograma contendo os prazos e datas para vendas, devolução de convites e inscrição em lista de excedentes será divulgado antes do início das vendas dos convites para as Festas da Asscontas, para que o associado possa se organizar com relação à aquisição dos ingressos;

c) Início das vendas: Em data oportuna, será divulgado nos meios de comunicação da Asscontas;

d) 1º lote - 5 (cinco) dias de vendas exclusivas somente para aposentados associados e, no máximo, 01 (um) dependente. Para este primeiro lote: Reserva de 20% (vinte por cento) da totalidade dos convites;

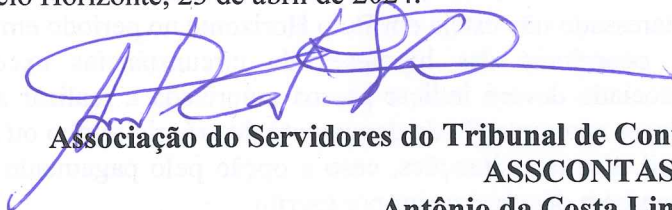
Para os próximos lotes de venda: 2º e 3º, fica estabelecido que os convites restantes serão disponibilizados de forma proporcional entre a quantidade de associados que trabalham no turno da manhã e no turno da tarde.

- e) 2º lote - 5 (cinco) dias de vendas exclusivas para associado titular e, no máximo, 01 (um) dependente.
- f) 3º lote - 5 (cinco) dias de vendas exclusivas para associado titular e demais dependentes.
- g) findando-se a quantidade, será aberta inscrição para lista de excedentes.
- h) será aberta lista de excedentes da seguinte forma: os primeiros cinco dias para os associados e demais dependentes e, posteriormente, a mesma lista seguirá por ordem de inscrição para todos os interessados, inclusive não associados.
- i) Caso, no dia do evento, o convidado não sócio, eventualmente, venha a apresentar convite de associado, o mesmo deverá realizar o pagamento da diferença de valor dos convites na portaria do evento via PIX em nome da Associação ou em espécie. O interessado será devidamente orientado pelo funcionário da ASSCONTAS que estiver na recepção.
- j) A ASSCONTAS aceitará a devolução dos convites até 12 (doze) dias antes da realização do evento, caso ainda existam interessados cadastrados na lista de excedentes.
- k) A cada evento, no momento da divulgação do cronograma com prazo e datas para vendas dos convites, com fulcro nas cláusulas 4.3 e 4.4, "b" do presente Regulamento, a ASSCONTAS divulgará os valores para as seguintes categorias: Adulto dependente do associado, Dependente associado de 06 a 10 anos, Dependente associado até 05 anos (não paga), Adulto não associado e Criança não associada até 10 anos.
- l) Formas de pagamento: desconto em folha com possibilidade de parcelamento em até 4 (quatro) vezes, PIX ou à vista.
- m) Todos os convidados deverão apresentar o convite original na portaria do evento.

CLÁUSULA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

5 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da ASSCONTAS.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.



**Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –
ASSCONTAS
Antônio da Costa Lima Filho
Presidente**